



**ORDEM DOS
NUTRICIONISTAS**

Plano de Atividades e Orçamento 2023

**Conselho de Especialidade
em Nutrição Comunitária e Saúde Pública**

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ESPECIALIDADE EM: 25 de outubro de
2022

Presidente

Carla Lopes | 0005N

Secretário

Hugo de Sousa Lopes | 0024N

Vogais

Patrícia Padrão | 0335N

Raquel Arteiro | 0437N

Ana Teresa Madeira | 0730N

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO.....	5
2. MISSÃO E OBJETIVOS.....	6
3. PLANO DE ATIVIDADES.....	6
4. ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.....	9

1. ENQUADRAMENTO

O Conselho de Especialidade em Nutrição Comunitária e Saúde Pública da Ordem dos Nutricionistas dirige o respetivo Colégio de Especialidade, constituído pelos respetivos nutricionistas especialistas, conforme o previsto no Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas, n.º 55/2019, de 14 de janeiro.

Este Conselho, que tomou posse em julho de 2022, encontra-se empenhado em desenvolver atividades que apoiem a diferenciação e a excelência do exercício profissional, fortalecendo o papel dos nutricionistas especialistas em Nutrição Comunitária e Saúde Pública nos vários campos de atuação e nas diferentes tipologias de instituições empregadoras.

Apoiamos que o investimento numa força profissional com capacidades e competências específicas avançadas, é essencial para uma melhor prestação de serviços e atuação em Nutrição Comunitária e Saúde Pública,

Neste enquadramento, entendemos ser prioritário o desenvolvimento de competências específicas para os Nutricionistas, que possam reforçar o seu papel enquanto agentes de Saúde Pública, mas também enquanto líderes ativos com capacidades diferenciadas de atuação.

Alinhados com os princípios e ações defendidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Associação das Escolas Europeias de Saúde Pública (ASPHER), defenderemos como prioridade a formação ao longo da vida e o reforço do treino profissional especializado e pugnaremos por uma Saúde Pública verdadeiramente transdisciplinar e intersetorial, mais inclusiva e com experiências partilhadas.

Dando continuidade ao que defendemos na candidatura a este Conselho, reforçaremos a necessidade de uma força profissional da Nutrição Comunitária e Saúde Pública mais qualificada, mais especializada nas suas diferentes vertentes de atuação, que possa dar suporte às políticas públicas ao nível local, regional, nacional e global, com fim último de servir as verdadeiras necessidades da população em termos de alimentação, saúde e bem-estar, fomentando, também, princípios de equidade e sustentabilidade.

Pretendemos um Colégio que se sinta motivado e envolvido no prestígio da nossa profissão e tudo faremos para consolidar os princípios da especialização e um exercício profissional com elevados padrões éticos e deontológicos.

Desta forma, este plano de atividades contempla as principais atividades que serão desenvolvidas no ano de 2023, parte das quais serão continuidade das já iniciadas em 2022.

2. MISSÃO E OBJETIVOS

Este Conselho de Especialidade, tem como missão consolidar os princípios orientadores da especialidade e apoiar a Ordem dos Nutricionistas nas atividades de autorregulação profissional, atribuição dos títulos de especialista, e em particular na sua missão principal de zelar pelo direito dos cidadãos a uma alimentação e nutrição de qualidade.

Tentaremos dar resposta a alguns dos objetivos que nos propusemos atingir desde que nos candidatamos a este Conselho, nomeadamente:

- **Colaborar ativamente no processo de atribuição das especialidades**, dando cumprimento a curto prazo ao modelo previamente estabelecido e, a médio prazo, promovendo discussões participadas com todos os intervenientes que permita ir encontrando as melhores soluções de implementação;
- **Promover a qualificação do nutricionista especialista em Nutrição e Saúde Pública**, reforçando o seu papel e a sua integração Institucional efetiva nas diferentes áreas de atuação;
- **Dar apoio técnico-científico nas tomadas de decisão e políticas públicas** relacionadas com a área da Especialidade, representando a Ordem e o Colégio de especialidade ao mais alto nível;
- **Promover um padrão de elevada qualidade e papéis de liderança** na intervenção comunitária, promovendo equipas multidisciplinares e relações interinstitucionais sólidas, tendo como missão última a garantia do direito dos cidadãos a uma alimentação e nutrição de qualidade, equitativa e sustentável;
- **Pugnar pelo cumprimento dos princípios éticos e deontológicos no exercício profissional**, defendendo ativamente condições de trabalho dignas, justas, e de respeito mútuo nas interações com os pares de outras especialidades e restantes profissionais.

3. PLANO DE ATIVIDADES

As atividades propostas enquadram-se nas competências dos Conselhos de Especialidade, de acordo com o descrito no artigo 6.º do Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas, n.º 55/2019, de 14 de janeiro. Assim, descrevemos as atividades a desenvolver durante o ano de 2023, em cinco áreas específicas de atuação:

1. Implementação do processo de especialização em Nutrição Comunitária e Saúde Pública:

- a. Decidir sobre as candidaturas ao título de nutricionista especialista em Nutrição Comunitária e Saúde Pública;
- b. Acompanhar a evolução do processo de especialização cooperativamente com as instituições de ensino superior envolvidas: reuniões com instituições para monitorização/ discussão do sistema a implementar/implementado em cada instituição;
- c. Colaborar na elaboração do regulamento das provas públicas à Ordem/ guião das provas públicas;
- d. Dar parecer sobre a adequação das propostas de cursos de especialização em Nutrição Comunitária e Saúde Pública submetidos à Ordem dos Nutricionistas;
- e. Acompanhar ativamente a comissão técnica de reconhecimento na monitorização do funcionamento dos cursos de especialização.

2. Apoio institucional aos colegas que integram o Colégio de Especialidade em Nutrição Comunitária e Saúde Pública, e reforço da sua afirmação entre os pares da Saúde Pública

- a. Apoiar de forma participativa, o planeamento da “Reforma da Saúde Pública”, dando continuidade à representação da Ordem no Grupo consultivo da comissão para a elaboração da proposta da referida reforma e a sua implementação.
- b. Auscultar as necessidades e expectativas dos colegas que integram o Colégio de Especialidade em Nutrição Comunitária e Saúde Pública, através de um formulário a desenvolver para o efeito.
- c. Promover a realização de um seminário de discussão das prioridades profissionais dos especialistas (com duração prevista de 8h), em articulação com os outros Conselhos de Especialidade.

3. Colaboração interna com a Ordem, nomeadamente com a Direção, outros órgãos, outros Conselhos de especialidade e grupos de trabalho:

- a. na dinamização de um espaço virtual na página eletrónica da Ordem, que permita a divulgação e partilha de documentação e informação relevantes para as especialidades;
- b. no apoio técnico-científico e nas tomadas de decisão na área da especialidade;
- c. na análise de documentos, emissão de pareceres ou outras iniciativas no âmbito da especialidade;
- d. no contexto do grupo de trabalho de revisão do código deontológico da ordem.

4. Colaboração com organismos externos à Ordem, na análise de documentos, emissão de pareceres ou outras iniciativas no âmbito da especialidade, nomeadamente:

- a. Pronunciar-se, sempre que pertinente, sobre orientações e políticas públicas na área da alimentação emanadas por entidades oficiais, não só da área da Saúde, mas também das áreas abrangidas pela Estratégia Integrada para a Promoção da Alimentação Saudável;
- b. Pronunciar-se, sempre que pertinente, sobre questões relevantes na área da Nutrição Comunitária e Saúde Pública e colaborar ativamente em iniciativas dos organismos que mais diretamente têm responsabilidade no desenvolvimento e na implementação das políticas alimentares;
- c. Representar a Ordem dos Nutricionistas em comissões ou grupos de trabalho na área da Nutrição Comunitária e Saúde Pública.

5. Promoção da formação contínua dos nutricionistas especialistas e outros meios de desenvolvimento profissional, em articulação com Instituições de idoneidade reconhecida:

- a. Auscultar os colegas sobre as necessidades formativas;
- b. Fazer mapeamento de oferta formativa institucional e divulgar ações de formação relevantes para a área de especialidade;
- c. Promover parcerias com instituições, nomeadamente de saúde, de ensino superior, autarquias, ou associações para condições especiais de acesso para ações de formação contínua e treino profissional;
- d. Garantir a qualidade da formação contínua, nomeadamente no âmbito da comissão técnica de acreditação - Sistema de Acreditação de Atividades Formativas da Ordem.

4. ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

O Orçamento para o exercício de 2023 deverá salvaguardar todas as despesas inerentes ao bom funcionamento do Conselho e à realização das atividades propostas.

Solicitamos uma particular atenção à direção da Ordem para a necessidade de integração no orçamento da instituição do próximo ano, de apoio técnico e administrativo específico ao Conselho, que poderá naturalmente numa fase inicial ser partilhado com os restantes Conselhos.

De acordo com o ponto 8 do artigo 4º do Regimento de Organização dos Conselhos de Especialidade, o Conselho é assessorado por colaboradores da Ordem, na competência técnica e administrativa. Apesar de atualmente o Conselho receber algum apoio pelos colaboradores da Ordem, em particular dos integrados no Departamento de Especialidades, o mesmo é manifestamente insuficiente, pela natural prioridade que os mesmos colaboradores dão às atividades que já tinham em curso antes da tomada de posse dos Conselhos de especialidade.

Não será possível dar seguimento, com a celeridade desejada, às atividades propostas, nomeadamente as relativas ao processo de implementação das especialidades, sem este apoio efetivo.

Mais se salienta a necessidade de orçamentação para as atividades anteriormente previstas desenvolver em 2023, nomeadamente as que se referem a:

- a. desenvolvimento de espaço virtual na página eletrónica da Ordem, que permita a divulgação e partilha de documentação e informação e interação com os pares do colégio;
- b. a realização e implementação de formulário eletrónico para auscultação dos colegas do Colégio sobre prioridades da atividade profissional e da atuação do Conselho, bem como sobre as necessidades formativas;
- c. realização de seminário de discussão das prioridades profissionais dos especialistas (com duração prevista de 8h), articulado com os outros Conselhos de Especialidade;
- d. deslocações em representação do Conselho e da Ordem.